

**ACTA N.º 04/2006**

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 24 de Janeiro de 2006.-----

----- Aos 24 dias do mês de Janeiro de 2006, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,30 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário, com a participação dos Vereadores Senhores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Arq.º José António da Costa Pinheiro, Arquitecto; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Dr. Rui Mendes Crisóstomo, Médico, Icília Maria de Jesus Moço Gomes, Gerente Bancária, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Não esteve presente o Senhor Vereador Dr. Manuel Augusto Simões Ruivo, o qual justificou a sua ausência por motivos profissionais, tendo a Câmara, por unanimidade, considerado justificada a falta. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 15, na importância de 1.023.516,80 € (um milhão vinte e três mil quinhentos e dezasseis euros e oitenta cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo fotocópia do texto da acta da reunião anterior, da qual foi dispensada a leitura e por unanimidade foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

**1- CEDÊNCIA DO LOTE Nº. 127 DA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE NO ÂMBITO DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO FINANCEIRA / DA EMPRESA LABORATÓRIOS COSMÉTICOS ERIKSON, S.A., com sede em Oiã, fax datado de 12/01/06, solicitando autorização para alienação do lote nº. 127 sito na**

Zona Industrial de Cantanhede com as construções já existentes, pelo valor de 1.700.000,00 €, à empresa Finivalor – Sociedade Gestora de Fundos Mobiliários, S.A., no âmbito de contrato de locação financeira, para a construção de outro armazém, ao lado do existente, com o objectivo de contratar um financiamento. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 23/01/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: “Em de 29 de Julho de 2004 o Município de Cantanhede alienou um prédio urbano, destinado a construção industrial e comercial (designado por lote nº. 127), sito na Zona Industrial de Cantanhede ao senhor Amadeu da Encarnação Manata, pelo valor de 82.620,00 €, com a área de 8.500m<sup>2</sup>, descrito na C.R.P. de Cantanhede sob o nº. 09378/160304, da freguesia de Cantanhede. Na reunião do Executivo Camarário, datada de 26 de Outubro de 2004, foi deliberado autorizar o senhor Amadeu da Encarnação Manata a transmitir por doação à Sociedade Laboratórios Cosméticos Erikson, S.A. o prédio urbano acima referido, obrigando-se aquela Sociedade a cumprir todas as condições da venda inicial. No referido lote encontra-se uma construção da qual já foi emitida licença de utilização nº. 175/2005 de 29 de Setembro. A empresa vem agora, através de fax datado de 06 de Janeiro e entrado nos serviços em 12 do corrente, solicitar autorização para alienação daquele prédio adquirido na Zona Industrial de Cantanhede com as construções já existentes, (lote nº. 127), pelo valor de 1.700.000,00 € à Finivalor – Sociedade Gestora de Fundos Mobiliários, S.A, no âmbito de contrato de locação financeira, para a construção de outro armazém, ao lado do existente, pelo que terá que transferir a propriedade do referido prédio, com o objectivo de contratar um financiamento, nas condições referidas nos pontos 2 e 3, relativamente ao ponto 4 (arrendamento) a Câmara não tem que emitir qualquer autorização. Considerando

que, de acordo com as condições de venda definidas: - *CONDIÇÃO SEGUNDA*:- O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da presente data para iniciar a construção no lote e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; *CONDIÇÃO QUINTA*: o prédio adquirido só pode transmitir-se mediante prévia autorização da Câmara Municipal de Cantanhede, transitando para o novo adquirente as condições e objectivos da venda inicial; *CONDIÇÃO SEXTA*: Sem prejuízo do disposto nas condições terceira e quinta, a Câmara Municipal de Cantanhede goza do direito de preferência com eficácia real, sobre quaisquer pessoas singulares ou colectivas, no caso de alienação, por contrato de compra e venda ou por qualquer outro modo compatível com a obrigação de preferência do referido lote, com as construções nele existentes à data de alienação. Para que aquela empresa possa celebrar o referido contrato de locação financeira, mostra-se necessária a transferência do direito de propriedade sobre o citado lote com a construção existente, se faça para a empresa locadora, que a dará em locação, no âmbito do contrato de locação financeira, à empresa Laboratórios Erikson, S.A. Considerando o fim de celebração do contrato de locação financeira, que se traduz na obtenção de meios pela empresa, para prosseguir a sua actividade e desde que esta se mantenha, não se vê inconveniente na autorização por parte da Câmara na alienação solicitada. Esta autorização deverá ser concedida nas seguintes condições: I – No contrato de compra e venda a celebrar com a empresa locadora, deve constar a obrigação de esta locar o prédio alienado e sito na Zona Industrial de Cantanhede, à empresa Laboratórios Erikson, S.A; II – Do contrato de *Leasing* e da escritura de alienação do lote deverão constar as seguintes obrigações: II.1. Que a empresa locadora bem como a empresa locatária se obrigam a cumprir as condições quinta, sexta e sétima que foram fixadas e constantes da escritura de

compra e venda já celebrada (29 de Julho de 2004); II.2. A obrigação expressa de que a empresa locatária se obriga a adquirir o lote e edifícios no fim do período contratual acordado. Assim, considerando o exposto, submete-se à consideração superior a renúncia ao exercício do direito de preferência na venda do prédio sito na Zona Industrial de Cantanhede, que a empresa Laboratórios Erikson, S.A., irá celebrar com a empresa locadora Finivalor – Sociedade Gestora de Fundos Mobiliários, S.A., nos termos e condições anteriormente definidas.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou não exercer o direito de preferência na venda do prédio a que corresponde o lote nº. 127 da Zona Industrial de Cantanhede que a empresa Laboratórios Erikson, S.A. irá celebrar com a empresa locadora Finivalor – Sociedade Gestora de Fundos Mobiliários, S.A., nos precisos termos e condições preconizadas na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

## **2 - PAGAMENTO DE QUOTIZAÇÕES / DA ASSOCIAÇÃO «OS AMIGOS DO CENTRO DE ARTES E ESPECTÁCULOS PEDRO SANTANA LOPES»**, ofício

datado de 14/11/05, solicitando o pagamento da quota anual de 2004 da Associação «Os Amigos do Centro de Artes e Espectáculos Pedro Santana Lopes», entidade da qual o Município é sócio fundador. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 18/01/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “Cumpr-me informar V. Ex<sup>a</sup>. que em 27/01/2004, esta Câmara Municipal deliberou aderir como sócio fundador à Associação «Os Amigos do Centro de Artes e Espectáculos Pedro Santana Lopes», tendo a Assembleia Municipal aprovado a sua adesão na sua sessão de 27 de Fevereiro de 2004. Mais

se informa que os estatutos da referida associação nada referem sobre o valor da quota anual. Através do ofício de 22 de Abril de 2005 a referida associação vem solicitar o pagamento de 60,00 € referente à quota para o ano de 2004. Em face do exposto, sugere-se que seja autorizado o pagamento da quota de 2004, 2005 e 2006 bem como o pagamento das respectivas quotizações respeitantes aos anos subsequentes enquanto a Câmara Municipal se mantiver associada àquela organização, desde que o seu valor se mantenha inalterado.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 18/01/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento das quotizações do Município de Cantanhede, relativamente à sua adesão à Associação «Os Amigos do Centro de Artes e Espectáculos Pedro Santana Lopes», respeitante aos anos de 2004, 2005 e 2006, no valor de 60,00 €/ano. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar o Senhor Presidente para efectuar o pagamento das quotizações respeitantes aos anos subsequentes enquanto o Município de Cantanhede se mantiver associado daquela Associação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

### **3- PARQUE DESPORTIVO DA TOCHA – INFRA-ESTRUTURAS DE ENERGIA ELÉCTRICA / CONCURSO PÚBLICO / ADJUDICAÇÃO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 16/01/06 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no

dia 10/01/06, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 16/12/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Telic – Telecomunicações e Montagens, S.A., a empreitada de «Parque Desportivo da Tocha – Infra-estruturas de Energia Eléctrica», pelo valor da sua proposta no montante de 362.680,86 € + IVA, com prazo de execução de 90 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 17/01/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de «Parque Desportivo da Tocha – Infra-estruturas de Energia Eléctrica» à firma Telic – Telecomunicações e Montagens, S.A., nos termos da proposta apresentada, no montante de 362.680,86 € (trezentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta euros e oitenta e seis cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 90 dias; 2) Aprovar a minuta do respectivo contrato a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

#### **4 - APLICAÇÃO TAPETE VÁRIAS ESTRADAS/CAMINHOS DO CONCELHO DE CANTANHEDE – LARGO DE OURENTELA, C+S DE FEBRES, PENA E BARRINS / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA**

**EMPREITADA**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/01/06 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma Vítor Almeida & Filhos, S.A., pelo valor de 124.694,49 € + IVA, foi adjudicada em reunião de Câmara de 24/07/01.

Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 11.532,72 € + IVA, o que representa 9,25 % do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação, juntamente com a respectiva conta final.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 12/01/06 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos e o encerramento desta empreitada.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 13/01/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Aplicação Tapete Várias Estradas/Caminhos do Concelho de Cantanhede – Largo de Ourentela, C+S de Febres, Pena e Barrins», no valor de 11.532,72 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**5 - APLICAÇÃO TAPETE VÁRIAS ESTRADAS/CAMINHOS DO CONCELHO DE CANTANHEDE – SANGUINHEIRA/FEITOSO/LIMITE CONCELHO / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 11/01/06 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma Vítor Almeida & Filhos, S.A., pelo valor de 45.611,00 € + IVA, foi adjudicada em reunião de Câmara de 04/10/05. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 2.684,96 € + IVA, o que representa 5,89 % do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação, juntamente com a

respectiva conta final.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 12/01/06 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 12/01/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Aplicação Tapete Várias Estradas/Caminhos do Concelho de Cantanhede – Sanguinheira/Feitoso/Limite Concelho», no valor de 2.684,96 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**6 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DAS FREGUESIAS: ARRANJOS EXTERIORES DA ENVOLVENTE AO PAVILHÃO PRODEMA – MARVÃO/COVÕES/ APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MENOS E ENCERRAMENTO DA EMPREITADA:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/01/06 pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias, do seguinte teor: “A obra em título foi adjudicada à firma Predigandaresa – Sociedade de Construções, Ld<sup>ª</sup>., pelo valor de 86.598,65 € + IVA. Estando a obra concluída verifica-se haver trabalhos a menos no valor de 21.719,64 € + IVA, o que representa 25,08 % do valor da adjudicação, propondo-se a sua aprovação, juntamente com a respectiva conta final.” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 18/01/06 presta a seguinte informação: “Concordo. Propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos nos termos propostos na presente informação.”

Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 19/01/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a menos relativos à empreitada de «Requalificação Urbana das Freguesias: Arranjos Exteriores da Envolvente ao Pavilhão PRODEMA – Marvão/Covões», no valor de 21.719,64 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento; 2) Aprovar a conta final e considerar encerrada a referida empreitada. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**7 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO/REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES (JI/EB1) – EXECUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO DA EB1 DA CANICEIRA (TOCHA) / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 06/01/06 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Relativamente à obra em título adjudicada à firma J.R. Travassos, Construções Lda. em que: Valor da adjudicação: 15.015,00 € + IVA, por deliberação de 27/09/05; Data de consignação: 25/10/05; Prazo de execução: 60 dias. Devido a vários acertos em obra decorrentes de algumas alterações necessárias, a empreitada regista um valor de trabalhos a mais previstos, no valor de 537,30 € + IVA. Este valor traduz uma percentagem de trabalhos a mais de cerca de 3,58%. Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais (537,30 € + IVA para efeitos de orçamento).” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 10/01/06 presta a seguinte informação: “Concordo.” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do

cabimento de verba emitida em 13/01/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais/Divisão de Vias e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou aprovar os trabalhos a mais relativos à empreitada de «Construção/Beneficiação/Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) – Execução de Muro de Vedação da EB1 da Caniceira (Tocha)», no valor de 537,30 €, a que acresce o IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**8 - CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO/REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES (JI/EB1) DE SEPINS / APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS:-** O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/01/06 pelo Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Relativamente à obra em título adjudicada à firma Rosete Construções, Ld<sup>a</sup>. em que: Valor da adjudicação: 44.986,59 € + IVA, por deliberação de 28/06/05; Data de consignação: 22/08/05; Prazo de execução: 90 dias. Devido a vários acertos em obra decorrentes de algumas alterações necessárias, a empreitada regista um valor de trabalhos a mais não previstos, a preços acordados com o empreiteiro, no valor de 5.750,70 € + IVA, este valor traduz uma percentagem de trabalhos a mais de 12,78 %. Verificou-se também que não foram executadas algumas quantidades de trabalhos previstas nos capítulos de águas pluviais e diversos, no valor de 1.249,20 € (a que acresce o IVA para efeitos orçamentais). No cômputo final das quantidades acima referidas (balanço dos trabalhos a mais e a menos), teremos trabalhos a mais no valor de 4.501,50 € + IVA, que representa 10% do valor adjudicado. Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais (5.750,70 € + IVA) e trabalhos a menos

(1.249,20 € + IVA).” Por sua vez a Directora do Departamento de Obras Municipais em 19/01/06 presta a seguinte informação: “Propõe-se a aprovação dos trabalhos a mais no valor de 5.750,70 € + IVA, que representam cerca de 12,7% da adjudicação e os trabalhos a menos no valor de 1.249,20 € (a que acresce o IVA para efeitos orçamentais).” Junto ao processo encontra-se uma informação de correcção do cabimento de verba emitida em 19/01/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras Municipais e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar os trabalhos a mais relativos à empreitada de «Construção/Beneficiação/Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) de Sepins», no valor de 5.750,70 €, a que acresce o IVA; 2) Aprovar os trabalhos a menos relativos à mencionada empreitada no valor de 1.249,20 €, a que acresce IVA para efeitos de Orçamento. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**9 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NAS FREGUESIAS – LARGO DO SANHAL NA SANGUINHEIRA (FEBRES) E CONSTRUÇÃO/BENEFICIAÇÃO/REPARAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES (JI/EB1) DE OURENTÃ / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO / DA FIRMA OS NOVOS CONSTRUTORES, DE CIDÁLIO SOARES**

**RAMOS, LD<sup>a</sup>.**, fax datado de 05/01/06, solicitando a prorrogação do prazo para a conclusão das empreitadas mencionadas em título por um período de dois meses. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/01/06 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “Para a empreitada de Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo do Sanhal na Sanguinheira (Febres) propõe-se aprovar a prorrogação do prazo por mais 30 dias; Para a empreitada de

Construção/Beneficiação/Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) de Ourentã propõe-se aprovar a prorrogação por mais 30 dias sem direito a revisão de preços.”

*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou deferir o pedido apresentado pela Firma Os Novos Construtores, de Cidália Soares Ramos, Lda. e autorizar a prorrogação do prazo para a conclusão das empreitadas de «Requalificação Urbana nas Freguesias – Largo do Sanhal na Sanguinheira (Febres)» e «Construção/Beneficiação/Reparação Edifícios Escolares (JI/EB1) de Ourentã», por um período de 30 dias, nos precisos termos e condições preconizadas naquela informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

#### **10 - PROGRAMA DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA DOS JARDINS-DE-INFÂNCIA**

**DA POCARIÇA E TOCHA / ALTERAÇÃO DA ENTIDADE PARCEIRA:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/01/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “No âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, a gestão da Componente de Apoio à Família dos Jardins-de-infância do Concelho é da responsabilidade de entidades parceiras, que para o efeito assinaram um acordo de cooperação. Até ao ano lectivo transacto, os Jardins-de-infância da Pocariça e Tocha foram geridos pela Junta de Freguesia da Pocariça e pelo Agrupamento de Escolas Gândara-Mar, respectivamente. Uma vez que, para o presente ano lectivo, deram entrada nos serviços desta Autarquia os pedidos de alteração de parceria: - o Agrupamento de Escolas Gândara-Mar prescindiu a parceria a favor da Associação de Pais e

Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas Gândara-Mar – Tocha (APESTOCHA), através do ofício n.º. 14520 de 17/10/2005; Parceria esta aceite pela APESTOCHA através do ofício n.º. 246 de 05/01/06; A Junta de Freguesia da Pocariça prescindiu a parceria a favor da Associação de Pais do Jardim-de-infância da Pocariça, através do ofício n.º. 13642, datado de 28/09/05. Esta Associação comunicou à Câmara Municipal de Cantanhede, via ofício de 18/11/05, a concordância com a transferência da parceria. Assim, submeto à consideração superior a transferência de parcerias para a APESTOCHA e Associação de Pais do Jardim-de-Infância da Pocariça, bem como a aprovação das minutas, em anexo, dos protocolos a celebrar.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aprovar a alteração das entidades parceiras no Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar / Componente de Apoio à Família dos Jardins de Infância de Pocariça e Tocha, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

#### **11 - ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO PROFESSOR DOUTOR LIMA DE FARIA – ANO**

**LECTIVO DE 2004/2005:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 18/01/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede tem vindo a atribuir o «Prémio Professor Doutor Lima de Faria», desde 1993, e destinado ao melhor aluno que termina o Curso Secundário. Nos termos do Regulamento de atribuição do referido prémio, o montante a atribuir desde 1993 é de 748,20 €. A Câmara na reunião de 25/02/2003, deliberou fixar o valor do «Prémio Professor Doutor Lima de Faria» em 750,00

€/aluno(a). Foi solicitado à Escola Secundária de Cantanhede e à Escola EB 2,3 João Garcia Bacelar, o nome do(a) melhor aluno(a) que terminou o Curso Secundário no ano lectivo 2004/2005. Através do ofício n.º 166, datado de 12/01/2006, a Escola Secundária indica o nome da aluna, Catarina José Monteiro Campos de Melo, que no ano lectivo 2004/2005 terminou o Secundário com a média de 18 (dezoito) valores. A Escola EB 2,3 e Secundária João Garcia Bacelar, através do seu ofício n.º 51, de 11/01/2006, informa que no ano lectivo 2004/2005 não foi leccionado o 12.º ano naquele estabelecimento de ensino. Em anexo encontram-se as certidões da referida aluna. Mais se informa que nos termos do Regulamento do referido concurso o aluno vencedor do prémio deverá entregar documento comprovativo do ingresso no Ensino Superior, bem como fotocópia do número de contribuinte. Este assunto deverá ser submetido à reunião do executivo, a fim de nos termos do Regulamento, ser deliberado o nome da aluna à qual deverá ser atribuído o prémio, bem como o montante a atribuir". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou: 1) Fixar como valor do «Prémio Professor Doutor Lima de Faria», respeitante ao ano lectivo de 2004/2005, o montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) a atribuir à aluna que obteve a melhor classificação ao terminar o Ensino Secundário no Concelho, Catarina José Monteiro Campos de Melo; 2) Mandar comunicar a atribuição do presente prémio à aluna e aos seus pais, à Escola Secundária de Cantanhede e ao Senhor Professor Doutor Lima de Faria; 3) Mandatar o Senhor Presidente para autorizar o pagamento do prémio em causa, o qual será entregue em cerimónia a realizar no dia 25 de Abril de 2006. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.

**12 - I PRÉMIO LITERÁRIO CARLOS DE OLIVEIRA / EDIÇÃO DO LIVRO «PAREDE DE ADOBO», DA AUTORIA DE JOÃO CARLOS COSTA DA CRUZ / PEDIDO DE APOIO / DE JOÃO CARLOS COSTA DA CRUZ E CENTRO SOCIAL**

**PAROQUIAL DE S. CAETANO**, ofício entrado nos serviços no dia 26/10/05, solicitando o apoio da Câmara tendo em vista a edição do livro «Parede de Adobo», da autoria de João Carlos Costa da Cruz, o qual recebeu uma Menção Honrosa no I Prémio Literário Carlos de Oliveira, e que será editado em conjunto pelo autor e pelo Centro Social Paroquial de S. Caetano. O Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso em 02/12/05 apresenta a seguinte proposta: “Dado tratar-se de uma Menção Honrosa – 1º. Prémio Literário Carlos de Oliveira, propõe-se a atribuição de um subsídio de 750,00 € que se traduzirá na entrega do número de obras correspondentes ao valor do subsídio. A apresentação deverá ser feita na Biblioteca Municipal assegurando o apoio logístico inerente.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/01/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Cardoso e bem assim com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Centro Social Paroquial de S. Caetano um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para participar nas despesas com a edição do livro «Parede de Adobo» da autoria de João Carlos Costa da Cruz, livro este que recebeu a Menção Honrosa no I Prémio Literário Carlos de Oliveira, patrocinado pelo Município de Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**13 - PEDIDO DE APOIO – GALA DO 6º. ANIVERSÁRIO DA AACCC / DA AACCC - ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO CONCELHO DE CANTANHEDE**, ofício

entrado nos serviços no dia 16/01/05, solicitando um apoio financeiro destinado a participar nas despesas a efectuar com a realização da Gala do 6º. Aniversário da Colectividade e que terá lugar nos dias 26, 28 e 29 de Janeiro do corrente ano. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 19/01/06 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura, do seguinte teor: “Atendendo à actividade cultural que a Associação de Arte e Cultura do Concelho de Cantanhede tem desenvolvido ao longo dos últimos anos, sugere-se a atribuição de um subsídio de 150,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/01/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Cultura e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros) à AACCC - Associação de Arte e Cultura do Concelho de Cantanhede, destinado a participar nas despesas efectuadas com a realização da Gala do 6º. Aniversário da Colectividade, evento a ter lugar nos dias 26, 28 e 29 de Janeiro corrente. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

----- Saiu a Senhora Vice-Presidente Drª. Maria Helena Teodósio.-----

**14 - PEDIDO DE APOIO – AQUISIÇÃO DE CARRINHA DE 9 LUGARES / DA PRODECO – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE COVÕES**, ofício nº. 25,

datado de 18/11/05 solicitando o apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a aquisição de uma carrinha de 9 lugares, destinada à sua Secção de Futebol. Junto ao processo encontra-se uma proposta subscrita em 13/01/06 pelo Senhor Vereador Arqº. Pinheiro, do seguinte teor: “Proponho a

atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/01/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à PRODECO – Progresso e Desenvolvimento de Covões um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) destinado a participar nas despesas com a aquisição de uma carrinha de 9 lugares. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

----- Reentrou a Senhora Vice-Presidente Drª. Maria Helena Teodósio.-----

**15 - PEDIDO DE APOIO – AQUISIÇÃO DE CARRINHA DE 9 LUGARES / DO CLUBE DE FUTEBOL «OS MARIALVAS»**, ofício datado de 05/01/06 solicitando o

apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a aquisição de uma carrinha de 9 lugares, destinada ao transporte dos seus atletas juvenis. Junto ao processo encontra-se uma proposta subscrita em 13/01/06 pelo Senhor Vereador Arqº. Pinheiro, do seguinte teor: “Proponho a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/01/06 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Arqº. Pinheiro e bem assim com a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Clube de Futebol «Os Marialvas» um subsídio no valor de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) destinado a participar nas despesas com a aquisição de uma carrinha de 9 lugares destinada ao transporte dos*

*atletas juvenis do clube. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**16 - RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE / CEDÊNCIA DE UMA FAIXA DE TERRENO / DO CLUBE DE CAÇADORES DE CANTANHEDE**, ofício datado de

01/06/05, propondo novo alinhamento para o terreno onde pretende reconstruir a sua sede, na Rua da Concórdia, nº. 70 em Cantanhede, havendo necessidade da cedência por parte da Câmara de uma faixa de terreno para alinhamento. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/01/06 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: "A faixa de terreno que se pretende adquirir à Câmara Municipal, a título de alinhamento, não põe em causa a proposta de revisão do Plano Parcial de Urbanização (PPU) onde se integra. De facto, apenas reduz na área referida de 28,5 m<sup>2</sup> o espaço verde envolvente ao local proposto para a instalação de um posto de transformação, que é suficientemente ampla para garantir o devido enquadramento desse equipamento eléctrico. Assim sendo, propõe-se o deferimento pedido, ao preço que superiormente for julgado adequado. A área requerida destina-se a ampliar a área da parcela confinante adquirida pelo Clube de Caçadores onde existe uma construção a remodelar com base num projecto elaborado pela Câmara Municipal/Departamento Urbanismo. Sugere-se o preço para alienação de 50,00 €/m<sup>2</sup>." A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou alienar ao Clube de Caçadores de Cantanhede, a título de alinhamento, uma faixa de terreno com a área de 28,5 m<sup>2</sup>, ao preço de 50,00 €/m<sup>2</sup>, o que perfaz o montante de 1.425,00 € (mil quatrocentos e vinte e cinco euros), destinada a ampliar a área confinante com a sua sede, com vista à sua

*remodelação, sita na Rua da Concórdia, n.º. 70, em Cantanhede. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**17- PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DE SUPORTE DE ESTAÇÕES DE RADIOCOMUNICAÇÕES DA VODAFONE PORTUGAL - COMUNICAÇÕES PESSOAIS, LDª. / DA FIRMA PAVICENTRO, PRÉ-FABRICAÇÃO, S.A.,** com sede em Aveiro, ofício n.º. 18TGPR0029305, datado

de 12/12/05, solicitando autorização para a instalação e funcionamento de infra-estruturas de suporte de uma estação de radiocomunicações da Vodafone, a instalar no lote n.º. 6 da Zona Industrial de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/01/06 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: "O presente pedido encontra-se instruído em conformidade com o disposto no artigo 5.º. do Decreto-Lei n.º. 11/2003, de 18 de Janeiro, com vista à autorização municipal para a instalação e funcionamento de infra-estruturas de suporte de uma estação de radiocomunicações da Vodafone, a instalar no lote 6 da Zona Industrial de Cantanhede. Nesse lote funciona uma unidade industrial da firma Irmãos Ferreira Costa, Indústria e Comércio de Carnes, Lda., que celebrou um contrato de cedência de espaço com a Vodafone, com a área de 50 m<sup>2</sup>, para instalar a estação constituída pela antena e respectivo equipamento acessório. O local proposto para a instalação, no limite posterior do lote de terreno, não afecta o funcionamento da unidade industrial existente, nem o espaço industrial onde se insere. Face ao exposto, não se vê inconveniente no deferimento do pedido, com infra-estruturas a cargo da requerente, nomeadamente o fornecimento de energia eléctrica pela EDP, que deverá consultar nesta Câmara Municipal no caso da eventual colocação de cabos ou equipamentos eléctricos fora do lote onde o equipamento será instalado." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a

*informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a instalação e funcionamento de infra-estruturas de suporte de uma estação de radiocomunicações da Vodafone, a instalar no lote nº. 6 da Zona Industrial de Cantanhede, propriedade da firma Irmãos Ferreira Costa, Indústria e Comércio de Carnes, Lda. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**18 - RECEPÇÃO PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO URBANO N.º 13/97, A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ Nº. 8/87, SITO NA RUA CAPITÃO SALGUEIRO MAIA, EM CANTANHEDE / DE CARLOS**

**ALBERTO DE OLIVEIRA FIGUEIRA**, requerimento datado de 04/01/06, solicitando a recepção provisória das obras de urbanização respeitantes ao loteamento urbano nº. 13/97, sito na Rua Capitão Salgueiro Maia, em Cantanhede, a que corresponde o Alvará nº. 8/87, de 17 de Julho. Junto ao processo encontra-se o Auto de Vistoria datado de 16/01/06, no qual refere que: “Procedendo à vistoria, verificou-se que o estado de execução das obras de urbanização é o seguinte: Arruamentos – executados a 100%; Rede de águas pluviais – executada a 100%; Rede de gás – executada a 100% (ofício da Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia de 04/11/05); Rede eléctrica - executada a 100% (ofício da EDP de 08/09/05); Rede de abastecimento de água – executada a 100% (ofício da INOVA, EM de 11/05/05); Rede de esgotos domésticos – executada a 100% (ofício da INOVA, EM de 11/05/05); Plataforma de Resíduos Sólidos - executada a 100% (recibo da INOVA, EM RD-000028/05 de 19/09/05); Rede de telefones - executada a 100% (ofício da PT Comunicações de 02/12/05). As obras executadas cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente. A garantia

bancária poderá ser reduzida para o montante de 7.846,27 €, que corresponde a 10% do valor inicial da garantia bancária.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Auto de Vistoria, deliberou: 1) Considerar que as obras executadas no loteamento urbano n.º. 13/97, a que corresponde o Alvará n.º 8/87, de 17 de Julho, cumprem os requisitos técnicos adequados e estão conforme os projectos e as respectivas condições de aprovação, podendo ser recebidas provisoriamente, nos termos e condições indicadas pela Comissão de Vistorias; 2) Reduzir o montante da garantia bancária, para o valor de 7.846,27 €, que corresponde a 10% do seu valor inicial. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ---

**19 - LOTEAMENTO URBANO N.º. 91/02, A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ N.º. 4/92, SITO NO LUGAR DE CARREIROS-SANGUINHEIRA / APROVAÇÃO DE ALTERAÇÕES / DE MARIA IDÁLIA GOMES SEBASTIÃO, DEOLINDA GOMES E CIRINO DE JESUS DOMINGUES MIRANDA,** requerimento datado de 22/08/05,

solicitando a aprovação de alterações ao loteamento urbano n.º. 91/02, a que corresponde o alvará n.º. 4/92, sito no lugar de Carreiros, Freguesia de Sanguinheira. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 17/01/06 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, do seguinte teor: "O requerimento apresentado diz respeito a uma proposta de alteração do loteamento com o alvará n.º. 4/92. A alteração compreende o aumento de um piso e conseqüente aumento da área bruta de construção de um edifício já existente no lote n.º. 1 e a divisão do lote n.º. 2 em 5 lotes, para implantação de construções destinadas a habitação unifamiliar, com os respectivos anexos, integrando uma construção já existente (embora esta também sofra uma ampliação). No total, a alteração consiste na constituição de 6 lotes e construção de mais 4 moradias do que as inicialmente previstas no alvará em vigor. 0 - Parâmetros da operação de

loteamento (conforme elementos do promotor): Área total do terreno a lotear - 9.540,00 m<sup>2</sup>; Área bruta de construção existente - 484,00 m<sup>2</sup>; Área bruta de construção total proposta - 2.295,00 m<sup>2</sup>; COS - 0.24.

1 - Instrução do processo - O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor.

2 Enquadramento nos instrumentos de planeamento e demais normas em vigor.

2.1 Plano Director Municipal - PDM - O loteamento localiza-se em espaço urbano, de acordo com a delimitação do PDM.

2.2 - Portaria n.º. 1136/2001, de 25 de Setembro - Não está projectada qualquer área destinada a espaços verdes e de utilização colectiva e a equipamentos de utilização colectiva, pelo que os parâmetros de dimensionamento da portaria não são cumpridos.

3.1 - As alterações entregues dão cumprimento ao estipulado na informação técnica emitida em 10 de Março de 2003.

3.2 - O pedido de alteração cumpre o disposto no ponto 2 do art.º. 27.º. do Decreto-Lei n.º. 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º. 177/2001, de 4 de Junho.

4 - A proposta de alteração ao loteamento dá cumprimento às condições de ocupação definidas no art.º. 13.º. e nos outros artigos aplicáveis do Regulamento do PDM de Cantanhede. Será então de aprovar a alteração ao loteamento, com as seguintes condições:

a) cumprimento do parecer emitido pela Inova-EM em 08/09/05;

b) cumprimento do parecer emitido pelo DOM em 12/01/06;

c) cumprimento do parecer emitido em 16/02/04 pela EDP, já transmitido pelo ofício n.º. 4380 de 21/04/04;

d) aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respectivas coordenadas rectangulares planas de todos os seus vértices no sistema Hayford-Gauss referidas ao ponto central, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC, pelo que a mesma deverá ser solicitada à DIG.

5 - Compensações e Taxas - Dado que o

promotor não cede áreas destinadas a espaços verdes de utilização colectiva e equipamentos de utilização colectiva, está sujeito ao pagamento de uma compensação a calcular de acordo com o disposto no artº. 59º. do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, perfazendo um valor total de 1.721,25 € e ao pagamento de uma taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas, conforme o artº. 53º. do RMEU, que será calculada aquando da aprovação das respectivas obras de urbanização." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 19/01/06 presta a seguinte informação: "É de deferir nos termos da informação." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Ordenamento do Território, deliberou aprovar o projecto de alterações ao loteamento urbano nº. 91/02, a que corresponde o Alvará nº. 4/92, sito no lugar de Carreiros, Freguesia de Sanguinheira em nome de Maria Idália Gomes Sebastião, Deolinda Gomes e Cirino de Jesus Domingues Miranda, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**20 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 18/00, COM O ALVARÁ Nº. 5/04, SITO NA LOUREIRA-PEREIRÕES, FREGUESIA DA TOCHA / PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DA FIRMA LAGOAS DA GÂNDARA – IMOBILIÁRIA, LDª.,** requerimento datado de 06/12/05, solicitando a prorrogação do prazo por um período de 6 meses para a conclusão das obras de urbanização referentes ao loteamento urbano nº. 18/00, a que corresponde o Alvará nº. 5/04, sito na Loureira-Pereirões, Freguesia da Tocha. O Director do Departamento de Urbanismo em 05/01/06 presta a seguinte informação: "A prorrogação de prazo requerida para a conclusão das obras de urbanização não pode ser deferida. De facto, a não conclusão das obras de urbanização no prazo

fixado no alvará que terminou em 9 de Junho de 2005, implica, nos termos da alínea d) do nº. 3 do artº. 75 do Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, que alterou o Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, a caducidade do alvará emitido com o nº. 5/04. Deverá a requerente solicitar a emissão de nova licença para a execução das obras de urbanização, nos termos do artº. 72º. da legislação atrás referida." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou indeferir a pretensão apresentada pelos fundamentos aduzidos na referida informação e comunicar ao requerente que deverá solicitar a emissão de nova licença para execução das obras de urbanização, nos termos do artº. 72º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**21 - LOTEAMENTO URBANO Nº. 7/01, COM O ALVARÁ Nº. 1/05, SITO EM PENEDO-PÓVOA DA LOMBA, FREGUESIA DE CANTANHEDE / PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO / DA FIRMA SOLARGREEN - CONSTRUÇÃO E VENDA DE HABITAÇÕES, LDª.**, requerimento datado de 09/01/06, solicitando a prorrogação do prazo por um período de 6 meses para a conclusão das obras de urbanização referentes ao loteamento urbano nº. 7/01, a que corresponde o Alvará nº. 1/05, sito em Penedo-Póvoa da Lomba, Freguesia de Cantanhede. O Director do Departamento de Urbanismo em 13/01/06 presta a seguinte informação: "É de deferir o pedido de prorrogação de prazo requerida para a conclusão das obras de urbanização a que se refere o alvará nº. 1/05, ao abrigo do nº. 2 do artº. 53º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo

Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho." A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a prorrogação de prazo por mais 6 meses para a conclusão das obras de urbanização referentes ao loteamento urbano nº. 7/01, a que corresponde o Alvará nº. 1/05, sito em Penedo-Póvoa da Lomba, Freguesia de Cantanhede, nos termos do nº. 2 do artº. 53º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**22- POSTOS DE ENFERMAGEM / PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, A ARS/CENTRO DE SAÚDE DE CANTANHEDE E AS JUNTAS DE FREGUESIA DE CAMARNEIRA, CORDINHÃ, OUTIL, POCARIÇA, PORTUNHOS, SANGUINHEIRA E OURENTÃ:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/01/06 pela Divisão Jurídica, do seguinte teor: "Conforme solicitado, junto se enviam as minutas de Protocolo referentes aos Postos de Atendimento de Cuidados de Enfermagem a celebrar com as Juntas de Freguesia de Camarneira, Cordinhã, Outil, Pocariça, Portunhos, Sanguinheira e Ourentã e com a Administração Regional de Saúde/Centro de Saúde de Cantanhede. O Protocolo a celebrar com a Junta de Freguesia de Ourentã produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura. Nos restantes os efeitos do Protocolo retroagem a 01/01/2006." A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a celebração de Protocolos de Colaboração com a Administração Regional de Saúde/Centro de Saúde de Cantanhede e as Juntas de Freguesia de Camarneira, Cordinhã, Outil, Pocariça, Portunhos, Sanguinheira e Ourentã, tendo em vista a implementação dos Postos de Atendimento de Cuidados de Enfermagem, pelo que aprovou a respectiva minuta, da qual ficará uma cópia

*arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente para proceder à assinatura dos referidos Protocolos de Colaboração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**23 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA, A REALIZAR NO PERÍODO DE 24 DE JANEIRO A 7 DE**

**FEVEREIRO DE 2006:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 24 de Janeiro a 7 de Fevereiro de 2006 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento. -----

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto:-----

**24- LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EFECTUADAS À CONSTRUÇÃO SITA NO LOTE Nº. 28 DO LOTEAMENTO DA QUINTA DA SOBREIRA, EM ANÇÃ / DE**

**MANUEL JÚLIO SILVA DUARTE,** residente na Rua Vale dos Enxames, em Vila Cã, Concelho de Pombal, requerimento datado de 15/12/05, solicitando a legalização de alterações de uma habitação sita no lote nº. 28 do loteamento da Quinta da Sobreira, em Ançã, ao qual foi emitido o alvará nº. 6/01. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 29/12/05 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: "Pretende o requerente submeter a licenciamento a legalização de alterações de uma habitação, localizada no lote nº. 28 do loteamento da Quinta da Sobreira, ao qual foi emitido o alvará de loteamento nº. 6/2001. Em termos urbanísticos não se verifica inconveniente às alterações apresentadas, uma vez que não desvirtuam a imagem da habitação inicialmente aprovada e dão cumprimento ao estabelecido no alvará de loteamento supra mencionado, relativamente aos índices de ocupação. É de referir que uma das

alterações passa pela alteração do polígono de implantação estipulado no respectivo loteamento. O polígono de implantação apresentado tem uma variação inferior a 3%, podendo ser aprovado por simples deliberação camarária ao abrigo do artº. 27º. do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro." Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 03/01/06 presta a seguinte informação: "É de deferir, após deliberação do Executivo, nos termos da informação." *A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar as alterações na construção da habitação, sita no lote nº. 28 do Loteamento da Quinta da Sobreira, em Ançã. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 17 a 23 de Janeiro de 2006, foram despachados os seguintes requerimentos:- 17 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 4 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomotores;- 2 requerimentos solicitando horário de funcionamento;- 3 requerimentos solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante;- 2 requerimentos solicitando segundas vias de livretes;- 4 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 3 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor;- 16 requerimentos solicitando emissão de licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.º 114 a 482, da importância de 1.184.146,05 € (um milhão cento e oitenta e quatro mil cento e quarenta e seis euros e cinco cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16,25

horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente acta. -----